



GOVERNO MUNICIPAL GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 241/2017

Aratuba, 31 de outubro de 2017.

Prorroga o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o disposto no art 17, da Lei Municipal 153/2000 que instituiu o Código Tributário do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinado que o pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU será prorrogado até o dia 31 de Dezembro de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 4º - REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 31(trinta e um) dias do mês outubro de 2017.

Maria Auxiliadora Lima Batista
Prefeita do Município